



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 35, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária 29 de Dezembro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes

**RELATOR:** Senador Humberto Costa

13 de março de 2024





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

## PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2021, *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária 29 de Dezembro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 433, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária 29 de Dezembro para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. No recente processo em que o Ministério das Comunicações (MC) sistematizou as normas que disciplinam o rádio e a televisão, os dispositivos vigentes da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, aplicáveis à renovação em tela, foram incorporados pela Portaria de Consolidação MC nº 9.018, de 28 de março de 2023.

No curso do exame da documentação referente à matéria, não foi possível identificar evidência que comprove a regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998. Tal dispositivo veda que



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

as prestadoras do serviço de radiodifusão comunitária mantenham vínculos de subordinação a qualquer outra instituição, mediante relações de caráter financeiro, familiar, comercial, político-partidário ou religioso.

Nesse sentido, com o objetivo de dotar esta Comissão de todos os elementos necessários à deliberação da matéria, propõe-se o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministério das Comunicações para o devido esclarecimento da questão levantada.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao ministro de estado das Comunicações:

## REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao ministro de estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária 29 de Dezembro para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2021:

- confirmação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998,



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

ao tempo da edição da Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****4ª, Extraordinária****Comissão de Comunicação e Direito Digital**

| <b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)</b> |                                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>TITULARES</b>                                                     | <b>SUPLENTE</b>                  |
| CID GOMES                                                            | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA     |
| EFRAIM FILHO <b>PRESENTE</b>                                         | 2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>     |
| DAVI ALCOLUMBRE                                                      | 3. ALESSANDRO VIEIRA             |
| GIORDANO <b>PRESENTE</b>                                             | 4. IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>  |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO <b>PRESENTE</b>                              | 5. RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b> |
| ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>                                     | 6. VAGO                          |

| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)</b> |                                      |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>TITULARES</b>                                                   | <b>SUPLENTE</b>                      |
| DANIELLA RIBEIRO                                                   | 1. ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>    |
| ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>                                       | 2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b> |
| NELSINHO TRAD <b>PRESENTE</b>                                      | 3. VANDERLAN CARDOSO                 |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                   | 4. FABIANO CONTARATO                 |
| PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>                                         | 5. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>    |
| FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>                                        | 6. BETO FARO <b>PRESENTE</b>         |

| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b> |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| <b>TITULARES</b>                              | <b>SUPLENTE</b>    |
| EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>                 | 1. MAGNO MALTA     |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>      | 2. VAGO            |
| FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>              | 3. CARLOS PORTINHO |

| <b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b> |                                    |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>TITULARES</b>                                    | <b>SUPLENTE</b>                    |
| DR. HIRAN                                           | 1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b> |
| HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>                     | 2. CLEITINHO                       |

**Não Membros Presentes**

SORAYA THRONICKE  
AUGUSTA BRITO  
WELLINGTON FAGUNDES  
MARCOS DO VAL

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 433/2021)**

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 24/2024-CCDD).  
MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

13 de março de 2024

Senador EDUARDO GOMES

Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital